

Editorial

Este número da Revista *Dignitas*—Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião tem foco especial sobre a laicidade do Estado e suas implicações para a liberdade religiosa e a participação de cidadãos religiosos na esfera pública.

O tema é fundamental, dada a centralidade da liberdade religiosa e da noção de Estado laico para o moderno Estado liberal. No entanto, como se sabe, ao redor do mundo há modelos diversos de conformação do Estado laico, com consequências importantes para a definição dos limites da atuação política informada por crenças religiosas, para o estabelecimento de currículos escolares aprovados pelos órgãos de monitoramento do Estado, entre outras circunstâncias.

O modelo brasileiro, descrito por Thiago Vieira e Jean Regina como de uma “laicidade colaborativa”, prevê a presença e a contribuição das comunidades religiosas para a vida social do país. Porém, há modelos mais restritivos em outros países, e permanecem questões em aberto no próprio contexto brasileiro, que têm sido discutidas e decididas no âmbito das cortes superiores.

Nesse sentido, os artigos que compõem este número de *Dignitas* exploram iluminam alguns aspectos importantes da questão.

A primeira contribuição, de Alessandro Fernandes, explora a adoção do ensino religioso confessional em escolas públicas no Brasil, com foco na legislação atual e em decisões do Supremo Tribunal Federal, com destaque para a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.439.

O segundo artigo, de autoria de Renato Saeger Magalhaes Costa, realiza uma análise comparativa do tratamento legal e jurídico do pluralismo religioso em escolas privadas, baseado em três países: Brasil, Estados Unidos e Austrália.

O tema do Estado laico volta a ser tratado em perspectiva histórica e filosófica em texto escrito pelo filósofo argentino Gabriel Zanotti e traduzido especialmente para o público brasileiro. Nesse artigo, Zanotti mostra que distinção entre a Igreja e o poder temporal está na essência da revelação ju-

daico-cristã, o que pode ser observado na fascinante e didática exploração do desenvolvimento político no Ocidente.

Finalmente, este número de *Dignitas* traz um artigo apresentado durante o II Congresso de Direito Religioso do Instituto Brasileiro de Direito e Religião, realizado no ano de 2021 em Anápolis, GO. Na sua contribuição, Fábio Henrique Oliveira da Cruz mobiliza o arcabouço teórico de Jürgen Habermas sobre o tema da fé e da razão pública, aplicando-o ao contexto atual de crescimento da população evangélica e sua influência social e política no Brasil.

Gustavo Adolfo Pedrosa Daltro Santos